

**DECRETO Nº 3.724
DE 08 DE MAIO DE 2001**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 3.881.000,00 (TRÊS MILHÕES E OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL REAIS) AUTORIZADO PELO ARTIGO 4º, INCISO II, DA LEI Nº 1912, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BETO MANSUR, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA :

Artigo 1º – Fica aberto no Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Economia e Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 3.881.000,00 (Três milhões e oitocentos e oitenta e um mil reais), autorizado pelo artigo 4º, inciso II, da Lei nº 1912, de 14 de dezembro de 2000 , destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3132.03.07.020.2018	
Outros Serviços e Encargos.....	15.000,00
1010.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00

12 – SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

1210 – GABINETE DA SEFIN E UNIDADES SUBORDINADAS

1210.3192.03.07.021.2059	
Despesas de Exercícios Anteriores.....	480.000,00
1210.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	171.000,00
1210.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
1210.4354.03.08.033.2062	
Outras amortizações	50.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

1310.3120.16.07.021.2152	
Material de Consumo	500.000,00
1310.3132.03.07.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	91.000,00
1310.3132.14.78.471.2142	
Outros Serviços e Encargos.....	522.000,00

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

1410.3113.08.42.188.2025	
Obrigações Patronais.....	60.000,00
1410.4110.08.42.188.1190	
Obras e Instalações.....	90.000,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS

1510.4110.13.75.428.2117	
Obras e Instalações.....	50.000,00

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS

1710.3120.10.58.323.2255	
Material de Consumo	25.000,00

1710.3120.13.77.021.2252	
Material de Consumo	50.000,00
1710.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	54.000,00
1710.3132.13.77.021.2252	
Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1710.3132.10.60.325.2195	
Outros Serviços e Encargos.....	1.522.000,00
18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS	
1810.3132.03.07.021.2029	
Outros Serviços e Encargos.....	100.000,00
20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS	
2010.4120.02.04.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
22 – SECRETARIA DE CULTURA	
2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS	
2210.4110.08.48.025.1470	
Obras e Instalações.....	<u>30.000,00</u>
	3.881.000,00

Artigo 2º – As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com os recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10 – EXECUTIVO

1010 – GABINETE DO PREFEITO E UNIDADES SUBORDINADAS

1010.3120.03.07.020.2018	
Material de Consumo	3.000,00
1010.3120.03.07.021.2021	
Material de Consumo	1.000,00
1010.3131.03.07.020.2018	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
1010.3131.03.07.021.2019	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	3.000,00
1010.3131.03.07.021.2033	
Remuneração de Serviços Pessoais.....	2.000,00
1010.3132.03.07.021.2021	
Outros Serviços e Encargos.....	3.000,00

11 – SECRETARIA DE GOVERNO E PROJETOS ESTRATÉGICOS

1110 – GABINETE DA SGPE E UNIDADES SUBORDINADAS

1110.3224.07.07.021.2222	
Transferências a Instituições Multigovernamentais	100.000,00
1110.4130.03.09.043.2290	
Investimentos em Regime de Execução Especial	500.000,00

13 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1310 – GABINETE DA SEAD E UNIDADES SUBORDINADAS

1310.3113.03.07.021.2089	
Obrigações Patronais.....	1.000.000,00

14 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1410 – GABINETE DA SEDUC E UNIDADES SUBORDINADAS

1410.3111.08.41.185.2017	
Pessoal Civil	60.000,00
1410.3132.08.42.188.2169	
Outros Serviços e Encargos.....	90.000,00

15 – SECRETARIA DE SAÚDE

1510 – GABINETE DA SMS E UNIDADES SUBORDINADAS

1510.3131.13.75.428.2117	
Remuneração de Serviços Pessoais	50.000,00

17 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E AMBIENTAL

1710 – GABINETE DA SEDURBAM E UNIDADES SUBORDINADAS

1710.3132.10.60.325.2286	
Outros Serviços e Encargos.....	50.000,00
1710.3132.10.60.325.2196	
Outros Serviços e Encargos.....	10.000,00
1710.3214.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos.....	300.000,00
1710.4120.03.07.021.2041	
Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00
1710.4313.10.57.021.2194	
Contribuições a Fundos.....	60.000,00

18 – SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO**1810 – GABINETE DA SETUR E UNIDADES SUBORDINADAS**

1810.3120.08.46.228.2159	
Material de Consumo.....	15.000,00
1810.3120.08.46.229.2160	
Material de Consumo.....	10.000,00
1810.3120.08.48.247.2238	
Material de Consumo.....	30.000,00
1810.3132.08.48.247.2238	
Outros Serviços e Encargos.....	450.000,00
1810.4110.08.46.228.1320	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.08.46.228.1360	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.08.46.228.1400	
Obras e Instalações.....	14.500,00
1810.4110.08.46.228.1410	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.08.46.228.1420	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.08.46.228.1440	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.08.46.228.1830	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.08.46.228.1850	
Obras e Instalações.....	14.500,00
1810.4110.11.65.364.1270	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4110.11.65.364.3250	
Obras e Instalações.....	9.500,00
1810.4120.08.46.021.2164	
Equipamentos e Material Permanente.....	30.000,00

20 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**2010 – GABINETE DA PGM E UNIDADES SUBORDINADAS**

2010.3120.02.04.014.2226	
Material de Consumo.....	6.000,00
2010.4354.10.08.033.2233	
Outras amortizações.....	700.000,00

22 – SECRETARIA DE CULTURA**2210 – GABINETE DA SECULT E UNIDADES SUBORDINADAS**

2210.3120.08.48.247.2177	
Material de Consumo.....	100.000,00
2210.3132.08.48.247.2177	
Outros Serviços e Encargos.....	150.000,00
2210.3132.08.48.021.2026	
Outros Serviços e Encargos.....	<u>30.000,00</u>
	3.881.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 08 de maio de 2001.

BETO MANSUR
Prefeito Municipal

MÍRIAN CAJAZEIRA VASQUES MARTINS DINIZ
Secretária Municipal de Economia e Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 08 de maio de 2001.

ANTONIO CARLOS BLEY PIZARRO
Chefe do Departamento